

Nº 0620/TERMO/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER E O MUNICÍPIO DE TIBAGI, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899-4/PR e CPF/MF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **TIBAGI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.170.257/0001-53, com sede na Av. Manoel das Dores, 1675, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ata de RD n.º 90/2014 de 10/11/2014, e processo protocolado sob n.º 13.385.528-9, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de **06 (seis)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **TIBAGI**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNH/PMCMV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural -

MAF/DVCO

PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA -- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) Tatiely de Fátima Armstrong, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Luiz Fernando S. Pinto - luizsalomon@cohapar.pr.gov.br - (42) 3225-2077

II - EMATER:

- Osmar Wagner (osmarwagner@emater.pr.gov.br - (42) 3228-3111

III - MUNICÍPIO:

- Eliane Aparecida de Souza Albert - habitacao@tibagi.pr.gov.br - (42) 3916-2222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 25 de Novembro de 2014.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

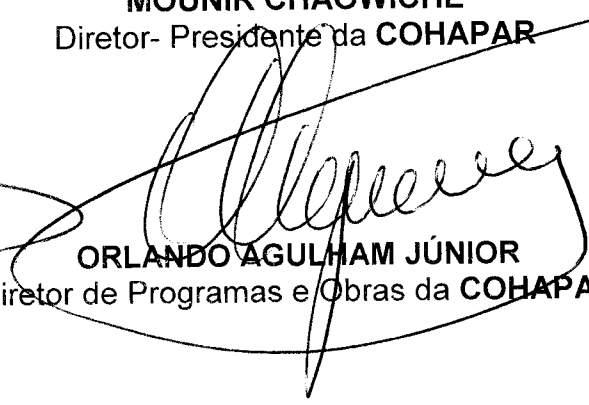


**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO
NASSER**
Prefeito(a) Municipal de **TIBAGI**

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor - Presidente da **EMATER**



ORLANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**

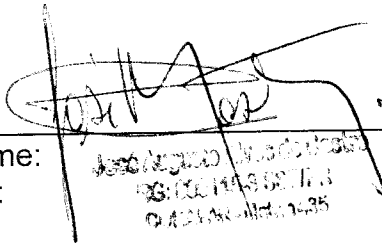


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: **Wilson Sérgio Bensi**
RG: **3.056.403.3**



Nome: **José Nelson de Souza**
RG: **3.000.988.113**
042180-11/14-35

PLANO DE TRABALHO
Nº 0620/TERMO/2014

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **TIBAGI**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de TIBAGI			CNPJ/MF 76.170.257/0001-53	
Endereço: Av. Manoel das Dores, 1675	Município TIBAGI	UF PR	CEP 84300-000	Telefone (42) 3916-2220
Web site: www.tibagi.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): gabinete@tibagi.pr.gov.br		
Nome do Responsável: ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
ORLANDO AGULHAM JÚNIOR				
RG: 1.169.211-7/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

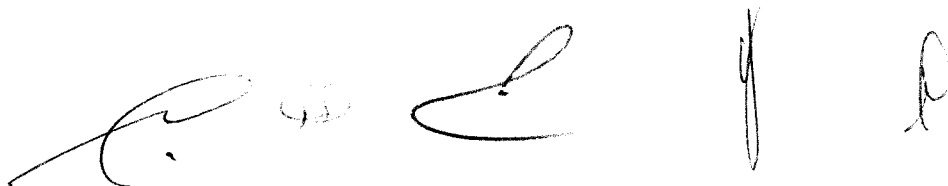
O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 06 (seis) unidades habitacionais, na zona rural do município de TIBAGI, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	



JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 06 (seis) unidades habitacionais, na zona rural do município de TIBAGI.	06	11/2014 à 11/2016

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	06 FAMÍLIAS	4 MESES
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	06 PROCESSOS	4 MESES
3	PRÉ-OBRAS	06 FAMÍLIAS	2 MESES
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	06 UNIDADES HABITACIONAIS	12 MESES
5	PÓS-OBRAS	06 FAMÍLIAS	2 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICÍPES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

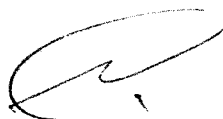
- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;



V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 25 de Novembro de 2014.

Pelle
**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO
NASSER**
Prefeito(a) Municipal de **TIBAGI**


MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

[Signature]
RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**

[Signature]
ORLANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras – **COHAPAR** –

[Signature]
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado – **SEAB**

Empresas Públicas**TECPAR****INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ****RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2014**

O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto "Aquisição de produtos químicos e utensílios de laboratório".
Adonex Com. de Produtos para Laboratório Ltda. Lote 01: R\$ 6.677,34.
Whatys Produtos para Laboratórios Ltda. Lote 02: R\$ 17.700,00.
Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br
Curitiba, 01 de dezembro de 2014. Pregoeiro

R\$ 72,00 - 118141/2014

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2014**

O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto "Aquisição de placa de contato de agar soja e placa de agar tripticascina".
Merck S/A. Lote 01: R\$ 28.944,00. Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br
Curitiba, 02/12/2014. Pregoeiro

R\$ 48,00 - 118207/2014

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Presencial acima referenciado, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos." Empresa: Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda. Valor anual do lote 01: R\$ 165.000,00. Valor anual do lote 02: R\$ 298.980,00. Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br
Curitiba, 02 de dezembro de 2014. Pregoeiro

R\$ 48,00 - 118333/2014

Sociedades de Economia Mista**CELEPAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2015**

PROCESSO Nº: 13.384.926-2
CONTRATANTE: Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Paraná - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
CNPJ Nº 03.579.617/0001-00
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e outros serviços compatíveis.
VALOR: R\$ 58.670,28 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/01/2015 até 31/12/2015.
ASSINATURA: Diretor Presidente Sr. Paulo Roberto Slud Brofman em 01/12/2014.

R\$ 120,00 - 118557/2014

COHAPAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ n.º 76.592.807/0001-22****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (128ª), a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2014, com início às 10h00 (dez horas), na sede administrativa da COHAPAR, situada à Rua Marechal Deodoro nº 1133, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1. Deliberar sobre Integralização do Capital Social e Exercício do direito de preferência dos acionistas, em razão da redução e aumento do Capital Social da Companhia;
2. Outros assuntos de interesse da sociedade.
Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

Mounir Chaowiche
Presidente do Conselho de Administração

R\$ 96,00 - 118551/2014

Extrato de Termo de Contrato nº 6561/CONT/2014 - DL nº 82-14
CONTRATADA: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de até 26 Técnicos da COHAPAR para a Implantação do Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat PBQP-H Nível "A" na COHAPAR. ASSINATURA: 26/11/14. VIGÊNCIA: 14 meses, contados da assinatura e o prazo de vigência corresponde ao prazo de execução dos serviços acrescidos por mais 3 meses. VALOR: R\$ 161.400,00. FUNDAMENTO: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e art. 34, XI, da Lei Estadual nº 15.608/07. AUTORIZAÇÃO: Ata de RDE nº 89, de 03/11/14.
R\$ 72,00 - 118567/2014

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: COHAPAR e a Associação dos Participantes do Empreendimento Residencial São João do Ivaí VI, Programa Morar Bem Paraná Urbano de São João do Ivaí.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0598 CONV/2013, por 6 meses, contados de 25.11.2014 a 25.05.2015.
Data: 25.11.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 91/2014 de 17.11.2014 - Processo: 13.397.415-6.
R\$ 24,00 - 118069/2014

Extrato do Termo Aditivo (3º) - Partícipes: COHAPAR e o município de CAMPO MAGRO.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0251/CONV/2011, por 24 meses, contados de 15.12.2014 a 15.12.2016.
Data: 27.11.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 91/2014 de 17.11.2014 - Processo: 13.390.655-0.
R\$ 48,00 - 118057/2014

Extrato de Termos Aditivos (1º) - Partes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos termos de cooperação abaixo relacionados, por 24 meses.
Godoy Moreira: Termo Nº 0711 TERMO 2013-A - Data: 17.11.2014 - Fulcro: Ata de RD nº 91/2014 de 17.11.2014 - Processo: 13.390.899-4.
Rio Bom: Termo Nº 0805/TERMO 2013-A - Data: 28.11.2014 - Fulcro: Ata de RD nº 91/2014 de 17.11.2014 - Processo: 13.400.987-0.
R\$ 72,00 - 118119/2014

Extrato de Termos de Cooperação

MUNICÍPIOS	Termo Nº	Nº uds	Data °
IMBITUVA	0619/TERMO/2014	12	25.11.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 90/2014 de 10.11.2014 - Processo: 13.385.429-0. Prazo: 12 meses.		
TAMARANA	0618/TERMO/2014	15	20.11.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014 - Processo: 13.305.533-9. Prazo: 12 meses.		
TIBAGI	0620/TERMO/2014	6	25.11.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 90/2014 de 10.11.2014 - Processo: 13.385.528-9. Prazo: 12 meses.		

R\$ 192,00 - 118105/2014

Extrato Convalidação - Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6334/CONT/2012 - RETIFICAÇÃO

No extrato de convalidação do Termo Aditivo (2º) ao contrato nº. 6334/CONT/12, publicado no DIOE, Edição nº. 9345, de 02/12/2014, onde consta: "ASSINATURA: 31/10/14" leia-se "ASSINATURA: 30/10/14".
R\$ 24,00 - 118494/2014

Extrato de Termo Aditivo (12º) ao contrato nº 6063/CONT/2010

PARTES: DIGIDATA CONSULT. E SERV. DE PROC. DE DADOS LTDA e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. OBJETO: Reconposição do valor contratual. FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b" e § 1º; art. 40, XI e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 112, § 1º, II da Lei Estadual nº 15.608/07. VALOR: R\$ 22.654,73. AUTORIZAÇÃO: Ata de RDE nº 88, de 27/10/14. ASSINATURA: 28/11/14 - DDOF: nº 209 CUSTEIO 14, de 17/10/14.
R\$ 48,00 - 118510/2014